PORTARIA N.º 634, DE 31 DE JULHO DE 2.018.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>DIAB TAHA</u>, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ESTABELECER, conforme definições da Secretaria competente, que a Senhora Camila Campos Vizzotto Alduino – portadora do Registro Geral n.º 28.476.300-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, nos termos da lei municipal e de acordo com o cronograma abaixo.

§ 1.º – Às segundas-feiras, cumprirá o horário de trabalho das 7h00min às 11h0min e das 12h30min às 16h30min;

§ 2.º – Às terças, quartas e quintas-feiras, cumprirá o horário de trabalho das 12h30min às 16h30min;

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 13 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Julho de 2.017.

DIAB TAHA **Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo